



*legislação*  
75 05 04  
75 05 25

95 05 04  
*Alm*

*Alm*

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO

Nos termos do nº 2 do artigo 22º do Decreto Legislativo Regional nº 9/86/A, de 20 de Março, a Mesa da Assembleia Legislativa Regional propõe ao Plenário para aprovação o Orçamento Suplementar da Assembleia Legislativa Regional para o ano de 1995, constante dos mapas em anexo.

Assembleia Legislativa Regional dos Açores, em 3 de Maio de 1995.

O Presidente da Assembleia Legislativa  
Regional dos Açores,

*Alberto Romão Madruga da Costa*

Alberto Romão Madruga da Costa

*Proposta de Resolução  
Orçamento Suplementar da  
ARR para o ano de 1995.*

*4/95*

*95/05/04*

*308*

*3006*

*308*

*15 05 04*

*Sain*



# REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

(a) ...01 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL DOS AÇORES.....

(b) .....

## ANO ECONÓMICO DE 1995

(c) 1º ORÇAMENTO

Aprovado pela  
Assembleia Legislativa Regional dos Açores  
em \_\_\_/\_\_\_/1995

(d) .....

O Presidente da As. Leg. Regional,

Concordo, em 02 / 05 / 1995

Visto, em 03 / 05 / 1995

O Presidente da Ass. Leg. Regional dos Açores,

na Mesa da As. Leg. Regional dos Açores

*Roberto Soares Mendes L.L.N.*

O Presidenteda As. Leg. Regional dos Açores,

*Roberto Soares Mendes L.L.N.*

Conferido e verificado

Está em termos de ser visado.

Direcção de Serviços da As. Leg. Reg. dos Açores,  
em 02 / 05 / 1995

O Director de Serviços

*L.M.T.*

### RESUMO (em contos)

Receita	Orçamento (e)	Ordinário	(f) <u>1º</u> Orçamento Suplementar	
Corrente.....	1 077 528		93 033	
De capital.....	160 100	1 237 628	296 000	389 033
Reposições não abatidas nos pagamentos.....		4 000		
Contas de ordem.....		200 000		
<b>Total da receita.....</b>		<b>1 441 628</b>		<b>1 830 661</b>
<b>Despesa</b>				
Corrente.....	1 081 528		93 033	
De capital.....	160 100	1 241 628	296 000	389 033
Contas de ordem.....		200 000		
<b>Total da despesa.....</b>		<b>1 441 628</b>		<b>1 830 661</b>

Regime jurídico (g) Autonomia Administrativa e Financeira

Horta, 02 / 05 / 1995

O Conselho Administrativo,

*Roberto Soares Mendes L.L.N.*  
*Luís Xavier de Oliveira*  
*Luís Augusto Soares*

Legislação básica do organismo ou serviço.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....

## OBSERVAÇÕES

### Despesas Correntes

- 01 03 04 Reforço decorrente da necessidade de adequar a verba existente à actualização dos vencimentos, nos termos do artigo 5º do Decreto Legislativo Regional nº. 10/87/A, de 24 de Julho, com a redacção que lhe conferiu o Decreto Legislativo Regional nº. 18/94/A, de 7 de Julho.
- 02 01 05 Rubrica para suporte de despesas diversas relativas ao apetrechamento dos serviços e da residência oficial do Presidente da Assembleia Legislativa Regional dos Açores.
- 02 02 06 Reforço para aquisição de artigos utilizados nos serviços de secretaria.
- 02 02 08 Reforço com vista ao pagamento de serviços e bens de natureza diversa.
- 02 03 02 Reforço para reparação e conservação de bens móveis, imóveis e semoventes.
- 02 03 09 Seguros de bens e pessoas
- 02 03 10 Reforço necessário ao pagamento de ajudas de custo, de acordo com o critério definido no artigo 5º do Decreto Legislativo Regional nº. 10/87/A, de 24 de Julho, com a redacção que lhe conferiu o Decreto Legislativo Regional nº. 18/94/A, de 7 de Julho, e na Deliberação nº. 1/94 do Plenário da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, de 29 de Setembro de 1994.
- 04 01 03 A) Subvenção mensal vitalícia, atribuída nos termos do artigo 24º. e seguintes da Lei 4/85. de 9 de Abril, com as alterações efectuadas pela Lei nº. 16/87, de 1 de Junho, aplicável aos titulares de cargos políticos da Região através do Decreto Legislativo nº. 10/87/A, de 24 de Junho.
- 06 03 00 E) Reforço para fazer face às despesas efectuadas com as Comemorações do Centenário da Autonomia Administrativa dos Açores.

### Despesas de Capital

- 07 01 02 Reforço para fazer face aos encargos com a execução da empreitada de recuperação e adaptação do prédio "The Cedars".
- 07 01 03 Reforço para fazer face aos encargos com as obras de adaptação e beneficiação dos edifícios destinados às delegações da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, nas Ilhas São Miguel, Graciosa, São Jorge, Pico e Corvo.
- 07 01 07 Verba destinada à manutenção e desenvolvimento do sistema de informática.
- 07 01 08 Dotação para fazer face à aquisição de equipamento para as instalações dos serviços e aquisição de mobiliário para a residência oficial do Presidente da Assembleia Legislativa Regional dos Açores.

Código	Alínea	Designação da despesa	Importância (em contos)				
			Orçamento Ordinário 95 1	Transferências de verbas		1º Orçamento Suplementar 95 4	Total Rectificado 95 5
				Para mais 2	Para menos 3		
01.00.00		<b>Despesas com pessoal:</b>					
01.01.00		<b>Remunerações certas e permanentes:</b>					
01.01.01		Pessoal dos quadros aprovados por lei	38 036				38 036
01.01.01	a)	Deputados	315 290			7 000	322 290
01.01.01	b)	Subsídio de reintegração	3 500				3 500
01.01.02		Pessoal além dos quadros	43 659				43 659
01.01.03		Pessoal contratado a prazo	1 071			2 000	3 071
01.01.04		Pessoal em regime de tarefa ou avença		2 500			2 500
01.01.05		Pessoal aguardando aposentação	1 500				1 500
01.01.07		Gratificações	247			20	267
01.01.08		Representação	47 963				47 963
01.01.10		Subsídio de refeição	6 896				6 896
01.01.11		Subsídio de férias e de Natal	66 593				66 593
		<b>SubTotal 1</b>	<b>524 755</b>	<b>2 500</b>	<b>0</b>	<b>9 020</b>	<b>536 275</b>
01.02.00		<b>Abonos variáveis ou eventuais:</b>					
01.02.02		Horas extraordinárias	1 575				1 575
01.02.04		Ajudas de custo	46 000		2 500		43 500
01.02.05		Abono para falhas	124			20	144
01.02.05	a)	Adicional de 2% à remuneração de 1995	500				500
01.03.00		<b>Segurança social:</b>					
01.03.02		Abono de família	1 956				1 956
01.03.03		Prestações complementares	287				287
01.03.04		Contribuições para a segurança social	47 806			10 000	57 806
01.03.05		Acidentes em serviço	1 450				1 450
		<b>SubTotal 2</b>	<b>99 698</b>	<b>0</b>	<b>2 500</b>	<b>10 020</b>	<b>107 218</b>
		<b>Total 1</b>	<b>624 453</b>	<b>2 500</b>	<b>2 500</b>	<b>19 040</b>	<b>643 493</b>

Código	Alínea	Designação da despesa	Importância (em contos)				
			Orçamento Ordinário 95 1	Transferências de verbas		1º Orçamento Suplementar 4	Total Rectificado 95 5
				Para mais 2	Para menos 3		
02.00.00		<b>Aquisição de bens e serviços:</b>					
02.01.00		<b>Bens duradouros:</b>					
02.01.03		Material de secretaria	1 100			1 100	
02.01.04		Material de cultura	3 500			3 500	
02.01.05		Outros bens duradouros	20 000		10 000	30 000	
02.02.00		<b>Bens não duradouros:</b>					
02.02.02		Combustíveis e lubrificantes	360			360	
02.02.05		Roupas e calçado	300			300	
02.02.06		Consumos de secretaria	10 000		2 000	12 000	
02.02.07		Material de transporte - Peças	500			500	
02.02.08		Outros bens não duradouros	12 000		10 000	22 000	
02.03.00		<b>Aquisição de serviços:</b>					
02.03.01		Encargos das instalações	22 000			22 000	
02.03.02		Conservação de bens	31 815		10 000	41 815	
02.03.03		Locação de edifícios	3 000			3 000	
02.03.06		Comunicações	45 000			45 000	
02.03.07		Transportes	40 000			40 000	
02.03.08		Representação de serviços	15 000		5 000	20 000	
02.03.09		Seguros	5 500		1 000	6 500	
02.03.10		Outros serviços	60 000		21 993	81 993	
		<b>Total 2</b>	<b>270 075</b>	<b>0</b>	<b>59 993</b>	<b>330 068</b>	
04.00.00		<b>Transferências correntes:</b>					
04.01.00		Administrações públicas					
04.01.03		Serviços autónomos					
04.01.03 a)		Caixa Geral de Depósitos	91 000		9 000	100 000	
		<b>Total 3</b>	<b>91 000</b>	<b>0</b>	<b>9 000</b>	<b>100 000</b>	

Código	Alínea	Designação da despesa	Importância (em contos)				
			Orçamento Ordinário 95 1	Transferências de verbas		1º Orçamento Suplementar 4	Total Rectificado 95 5
				Para mais 2	Para menos 3		
06.00.00		<b>Outras despesas correntes:</b>					
06.03.00	a)	Despesas com a comparticipação na cobertura dos trabalhos do Plenário da Assembleia Legislativa Regional dos Açores	2 000				2 000
06.03.00	b)	Subvenção Prevista no Art.º 12º do D.L.R. n.º 9/86/A, de 20 de Março, com a redacção que lhe conferiu o D.L.R., n.º 9/84/A, de 30 de Março	73 000				73 000
06.03.00	c)	Despesas devidas pela atribuição dos prémios de jornalismo parlamentar	1 000				1 000
06.0300	e)	Comemorações do Centenário do Decreto de 2 de Março de 1895, que institui a Autonomia Administrativa dos Açores	20 000			5 000	25 000
		<b>Total 4</b>	<b>96 000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>5 000</b>	<b>101 000</b>
07.00.00		<b>Aquisição de bens de capital:</b>					
07.01.00		<b>Investimentos:</b>					
07.01.01		Terrenos	100				100
07.01.02		Habitações	100 000			100 000	200 000
07.01.03		Edifícios	50 000		20 000	90 000	120 000
07.01.06		Material de transporte		20 000			20 000
07.01.07		Material de informática	5 000			6 000	11 000
07.01.08		Maquinaria e equipamento	5 000			100 000	105 000
		<b>Total 5</b>	<b>160 100</b>	<b>20 000</b>	<b>20 000</b>	<b>296 000</b>	<b>456 100</b>
		<b>Total das despesas correntes e de capital</b>	<b>1 241 628</b>	<b>22 500</b>	<b>22 500</b>	<b>389 033</b>	<b>1 630 661</b>
50		<b>Contas de ordem:</b>					
02		Consignação de receitas	200 000				200 000
		<b>Total da despesa</b>	<b>1 441 628</b>			<b>389 033</b>	<b>1 830 661</b>